

CEDI - P. I. B.
DATA 17/06/87
COD. RKD 16

ÁREA INDÍGENA ERIKBATSA

LAUDO ANTROPOLÓGICO

Ocupação e limites Sul e Sudeste

O presente laudo tem por finalidade expor a situação da área dos índios Erikbatsa, no que se refere à ocupação e aos seus limites, especialmente aqueles situados próximos ao Córrego Sujo ou Marcolino e à cabeceira do Córrego Sararé.

As informações gerais sobre o grupo indígena e seu modus de ocupação já constam de trabalhos antropológicos, juntados ao dossiê Erikbatsa, em poder da Fundação Nacional do Índio. O que se pretende é apenas e tão somente (complementar) os referidos dados, fornecendo subsídios necessários para a solução de um problema específico, surgido numa parte da área, na conclusão dos trabalhos demarcatórios que ora se realizam. Os fazendeiros localizados a montante do córrego Sararé e no Córrego Sujo ou Marcolino, solicitaram uma perícia técnica na região da parte de profissional especializado. Na missão, acatada por mim, foi prevista uma visita aos aldeamentos ou uma entrevista com todos os representantes das aldeias do Juruena para se colher os dados necessários. Tais dados foram obtidos na área onde vivem as comunidades aldeadas, junto aos seus representantes, reunidos na aldeia da Curva, às margens do Rio Juruena. Foram também levantadas informações através de sobrevôos e observações realizadas in loco.

Os Erikbatsa, além das regiões do Córrego Escondido, mais afastada, e do sul do entroncamento Sangue-Juruena, habitam uma área contígua a esta última, atravessando o Rio do Sangue no trecho próximo à sua foz, ocupando a mesopotâmia entre o Juruena e o Arinos e detendo-se no baixo curso do Córrego Sararé, tributário deste último. A presença dos citados rios orientou a ocupação indígena ao mesmo tempo em que deixou configurada uma área capaz de abrigar os Erikbatsa no centro do seu antigo território memorial.

Esta área foi objeto de um criterioso trabalho de eleição e delimitação desenvolvido pelo órgão tutor. Após terem sido cumpridos os necessários trâmites legais, os trabalhos demarcatórios já se encontram no estágio final de conclu

Wesley

ção. Para que estes possam ser concluídos satisfatoriamente contudo, resta dar-se um melhor equacionamento para os limites situados ao sul. Os problemas que ali se apresentam não puderam ser observados na ocasião da delimitação, quando foram localizadas as nascentes dos córregos Sujo ou Marcolino e Sararé.

Ali, em outras épocas do ano, a hidrografia é imprecisa, pois os pequenos córregos seçam por volta de agosto-setembro e nas cheias suas cabeceiras se perdem numa multidão de filamentos difíceis de se localizar. É também aonde a terra indígena é tocada pela expansão das fazendas, baseadas no município de Juara, adiante descritas.

Observando-se a já referida mesopotâmia formada por três forquilhas de rios perenes, de porte amazônico médio, vemos cerca de 100.000 ha. de área de floresta tropical, número que não temos com exatidão. A área pode garantir a sobrevivência das comunidades indígenas Erikbatsa que como dissemos também habitam a região do entroncamento Sangue-Juruena e a do Córrego Escondido, Juruena abaixo. Podem também supor a expansão do número de famílias externas das aldeias, cujos integrantes, o total da população, está entre 450 e 750 índios.

Em seus deslocamentos sazonais esses índios percorrem a região a jusante do Rio do Sangue além da desembocadura do Córrego Sujo e a jusante do Córrego Sararé. Porém não se pode afirmar que o alto curso deste último, bem como a extensão do Córrego Sujo ou Marcolino, seja área de perambulação indígena. Afirmam os índios que ali não vão para não provocar atrito com o pessoal das fazendas. Conhecem a picada de marcatória que separa a terra das referidas fazendas da de seu território. Os Erikbatsa perambulam das aldeias do Juruena até a maior parte do córrego Sararé a jusante, com a finalidade de caçar, coletar frutos e aprisionar pássaros, mas suas expedições sempre se deslocam no sentido oeste-leste, tangenciando a área das fazendas ao sul.

A área ocupada pelas fazendas foi também visto riada constatando-se a presença de benfeitorias implantadas há no mínimo cinco anos. Tais benfeitorias podem ser descritas como estradas vicinais, casas, galpões, currais, cercas, plantações de milho e arroz, pastos formados e em formação e gado, nas quantidades descritas no anexo 1, ao final, onde a parecem também os nomes dos proprietários que apresentaram títulos escriturados. Quanto à antiguidade de tal patrimônio,



?

?

?

1
NA
STAL

QUEST. 2

pode-se constatá-la pela corrosão dos paus de cerca rente à terra, pela decomposição dos tocos sobrantes das derrubadas, pelas árvores frutíferas e pelo estado da madeira das casas e galpões. Em mapa no anexo 2, aparecem plotadas e numeradas as oito fazendas contíguas no limite Sul e Sudeste da área indígena.

Diante do quadro exposto, cujos elementos centrais são "a não perambulação indígena", a suficiência do território considerado, a presença de fazendas e dificuldades técnicas no procedimento demarcatório, deve-se levantar a questão do interesse maior que é o da comunidade indígena. Esta área dos índios Erikbatsa já está quase toda demarcada no chão e não deve haver solução de continuidade na complementação dos trabalhos.

Na reunião que mantivemos na aldeia da Curva, as opiniões dos representantes indígenas se dividiram. Alguns aprovariam como solução reivindicar a área delimitada nos córregos Sujo ou Marcolino e Sararé em toda sua extensão, argumentando que já era lei ou que rio é o melhor tipo de limite. Para outros, o mais importante é que a conclusão dos trabalhos demarcatórios e a sua homologação oficial não seja protegida, o que fatalmente ocorreria se a primeira solução fosse aceita. Para estes, uma demarcação feita pela picada demarcatória já aberta no limite ao norte das fazendas emparelhadas resolveria o problema. Não lhes interessa, por exemplo, uma possível permanência da área sub-júdice, caso os fazendeiros levem a questão para o Poder Judiciário, como estão dispostos a fazer, segundo constatamos.

Os fatos foram apresentados às lideranças Erikbatsa que resolveram pedir a este antropólogo que incluísse no seu laudo, uma solicitação expressa de uma reunião em Brasília, mediada pela Fundação Nacional do Índio, entre eles e representantes dos fazendeiros, na qual seria assumida uma posição para o caso.

É de nosso parecer que deve haver todo empenho dos setores governamentais na estabilização de limites e na conclusão dos trabalhos de demarcação. Não interessa nem a índios, nem a fazendeiros que o trecho fique sem definição ou ambas as partes sub-júdice, pois os fazendeiros têm a si mesmos como proprietários de fato e de direito (?). Torna-se necessário, no menor espaço de tempo possível, que a FUNAI realize a referida reunião, em Brasília como querem os índios, para a

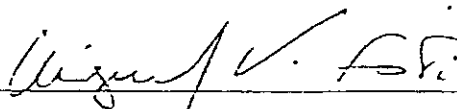
qual índios e fazendeiros já estão dispostos a comparecer.

É também de nosso parecer que no trecho limítrofe ao Sul e a Sudeste, a picada demarcatória das fazendas se oferece como o limite mais adequado, uma vez que acerta as faces da fronteira inter-étnica. Para os efeitos de conferência e de uma possível retificação, essa linha encontra-se descrita no documento endereçado ao Ministério do Interior, em 22/10/86, também anexado ao final.

Com a exclusão de uma área de cerca de 10% da aquela delimitada nos termos do decreto já aludido, pois apenas parte das fazendas adentram seus limites sul e sudeste e posto que os Erikbatsa já não a utilizam de há muito, os índios seriam obviamente beneficiados.? Inicialmente porque viabilizar-se-ia de imediato a conclusão dos trabalhos demarcatórios. Evitar-se-ia também um conflito desnecessário com o Interland nacional, criando-se um limite mais factível e seguro.

Esta consideração se respalda também na análise da dinâmica da expansão fundiária na região, caracterizada por empreendimentos agro-pecuários de grande porte e por sua forte repercussão no contexto econômico e político nacional, o que deve necessariamente ser considerado. Desta forma, a presença das fazendas confrontando com o trecho em questão torna definidos os limites mais difíceis que são os de natureza sócio-ocupacional, isto é, permite a estabilização de fronteiras entre o interland nacional e o grupo étnico. O que interessa a todos. Era o que tínhamos a expor.

Brasília-DF, 25 de março de 1987.



MIGUEL VICENTE FOTI

-antropólogo-

Reg. 89, L. 25, fls. 18

A N E X O 1

PPS. PLOTADOS
NO MAPA DO
ANEXO 2

PROPRIETÁRIOS TITULADOS E BENFEITORIAS
QUE ACUSAM COMO INCORPORADAS
ÀS FAZENDAS

1. Benedito Carlos Mano
 - 1614 ha. de pasto de colônia formado.
 - 4 casas.
 - 1 galpão.
 - 1 curral com 6 divisões.
 - 15 km de cerca numa estimativa mínima.
 - 1500 rês.
 - 28 km de estradas vicinais.

2. Carlos Pereira Azoia, Eduardo Gomes Azoia,
 Celso Azoia, Francisco Pereira Azoia, Apa
 recido Pinoti.
 - 2420 ha. de pasto formado.
 - 1694 ha. de pasto em formação.
 - 2 casas e alguns barracos.
 - pista de pouso.
 - 20 km de cerca.
 - 930 rês.
 - 19 km de estradas vicinais.
 - 10 pequenos açudes.

3. João Carlos Conte
 - 121 ha. de pasto formado.
 - 145 ha. de pasto em formação com 70 ha. de milho.
 - 850 rês.

4. Galileu Mendes Amado
 Sylvio Mendes Amado
 José Armando Cerqueira Amado
 - 336 ha. de pasto formado.
 - 1 casa sede, 1 casa de empregado e alguns barracos.
 - 1 galpão.
 - pomar.
 - 1 curral com 4 divisões.
 - 6 km de cerca de arame farpado.
 - 200 rês.
 - 27 km de estradas vicinais.

